

PORTARIA SES Nº 701/2018.

Habilita o cofinanciamento estadual ao Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Ginecologia à Associação Hospitalar de Ronda Alta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução CIB/RS nº 411/13 que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução CIB/RS nº 412/13 que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução CIB/RS 412/2013, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a Resolução CIR/RS nº 010/2017 – CIR 20 – Região de Saúde Rota de Produção, que aprova a referência Clínica Cirúrgica em Ginecologia, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar a Associação Hospitalar Ronda Alta, município de Ronda Alta, CNES 2235420, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada, conforme a Resolução CIB/RS nº 412/2013, na especialidade clínica cirúrgica em



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ginecologia, de acordo com a classificação preliminar constante no anexo I da Resolução citada.

Art. 2º – O Ambulatório em Ginecologia habilitado será referência para todos os municípios da Região de Saúde 20- Rota de Produção.

Art. 3º – O Valor financeiro mensal para cada especialidade clínica cirúrgica habilitada, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013, é de R\$ 49.600,00.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação do Termo Aditivo ao Contrato.
Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde